



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 055/2017

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias *27 de fevereiro (segunda-feira) e 28 de fevereiro (terça-feira)*, devido às comemorações do Carnaval e *dia 01º de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas.*

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 20 de fevereiro de 2017.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>22 / 02 / 2017</u>
Local:	<u>Quadrado avulso</u>
Ass:	<u>João Antônio</u>
Nome:	<u>Flávia Corrêa</u>